

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 49/2024

Jaguaruana-CE, 20 de novembro de 2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores e Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, Projeto de Indicação Nº 17/2024, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal a conceder 01(um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros e companheiras, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Francisco Inaldo de Lima Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO №17/2024 Jaguaruana-CE, 20 de novembro de 2024.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS,

NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS

ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador Francisco Inaldo de Lima, no uso de suas atribuições legais,

propõe o seguinte projeto de indicação:

Art. 1° - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo

Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos

municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de

semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga

no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas

as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, aos 20 de novembro de 2024.

Francisco Inaldo de Lima Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa conceder aos funcionários públicos

municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus

respectivos aniversários.

É justo que o servidor receba folga no dia do seu aniversário para poder

festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista

que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos

servidores.

Ressalta que a instituição dê tal benefício ao servidor público, pela

administração municipal, também representará uma forma de valorização do

trabalhador.

O servidor constitui na principal pilastra da máquina pública e não há

porque não o contemplar com este privilégio no dia em que comemora mais um

ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores e

Vereadoras a aprovação do presente Projeto de Indicação.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, aos 20 de novembro de

2024.

Francisco Inaldo de Lima

Vereador